



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS NA SERD - 2025

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, §1º, V, da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 8º, §1º, V, da Lei Estadual nº 9.871/2012 e art. 94, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes às obras públicas, a inexistência de **obras paralisadas** sob responsabilidade da **Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (Serd)**.

Harlen da Silva
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa da Serd
Por delegação Portaria Nº 07-S, de 8 de maio de 2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HARLEN DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGES - SERD - GOVES
assinado em 26/06/2025 14:32:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/06/2025 14:32:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARINA ANDRADE SOARES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - ASCONT - SERD - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-53LQHG>